



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2758, de 07 de fevereiro de 1994

"Dispõe sobre designação de "ponto Facultativo" na Semana do Carnaval 94".

**MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que os Festejos de Carnaval serão realizados e comemorados nos dias 12, 13, 14 e 15 do corrente mês;

CONSIDERANDO que tradicionalmente a segunda feira, terça feira e meio expediente da quarta feira são considerados facultativos, no âmbito dos serviços públicos, possibilitando que os servidores aproveitem a festa carnavalesca, quer brincando, participando, viajando ou descansando;

DECRETA:

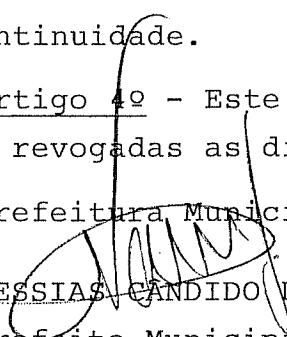
Artigo 1º - Ficam considerados como "ponto facultativo", o expediente em todas as repartições municipais nos dias 14 e 15 do corrente, respectivamente segunda feira e terça feira de Carnaval.

Artigo 2º - O expediente na quarta feira de cinzas, a ser comemorado no dia 16 deste, iniciar-se-á ao meio dia, abrangendo todas as repartições públicas municipais, encerrando as jornadas de trabalho nos horários habituais.

Artigo 3º - Excetuam-se desta decisão todos os servidores municipais que trabalham através de escalas de serviços, plantões e que desenvolvem atividades essenciais, as quais não podem sofrer solução de continuidade.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 07 de fevereiro de 1994

  
~~MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA~~  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

  
MILTON MANOEL DOS SANTOS

Diretor de Administração em exercício